

Pregão Nº: 08-004/2017

Processo Administrativo: 079/2017

Dt. do Proc. Administrativo: 15/02/2017

Data do Edital

Hora

14/02/2017

08:30:00

## Objeto

Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município

## Dotação Orçamentária

Unidade : 0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade (Ação): 2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 19 - Transferência FUNDEB 40%

Unidade : 0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade (Ação): 2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Unidade : 0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade (Ação): 2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 19 - Transferência FUNDEB 40%

Unidade : 0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade (Ação): 2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação





Pregão Nº: 08-004/2017

Processo Administrativo: 079/2017

Dt. do Proc. Administrativo: 15/02/2017

Data do Edital

Hora

14/02/2017

08:30:00

## **Objeto**

Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município

## Dotação Orçamentária

## **Espécie**

Serviço Gerais

## Modalidade

Pregão Presencial

## Critério de Julgamento

Menor Preço por Lote

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01 CENTRO ' VALENTE - BA CNPJ: 06.083,366/0001-58

#### OFÍCIO DO SECRETÁRIO AO GESTOR

VALENTE - BA, 5 de janeiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Venho através da presente, solicitar a V.EXa. que seja aberto um processo licitatório, objetivando a Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município , neste município, com valor estimado em R\$ 75.300,00 , conforme solicitação de despesa em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLINE MARTINS CARDOSO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Exmo. Sr.(a)



### EDUCAR É HUMANIZAR O desafio de ensinar criando laços



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALENTE-BA OFÍCIO № 079/2017

Senhor Prefeito, venho solicitar que seja aberto processo licitatório para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município de VALENTE-BA, ao valor total de R\$ 75.300,00 conforme projeto em anexo.

### PROGRAMA DA JORNADA PEDAGÓGICA 2017

# EDUCAR É HUMANIZAR O desafio de ensinar criando laços

#### JUSTIFICATIVA

A Jornada Pedagógica é um momento em que profissionais da educação se reencontram para iniciar os trabalhos pedagógicos oficialmente nos Sistemas de Ensino. Este momento possibilita a partilha de ideias e de conhecimentos, a discussão de novos temas educacionais, a análise de indicadores educacionais, a revisão de valores e princípios em que a equipe de educadores intenciona embasar seu fazer pedagógico, dentre outras atividades. Tudo isso com o propósito de fortalecer o processo educativo.

Visando fortalecer laços de colaboração, respeito e engajamento pedagógico dos educadores com a política educacional, o tema escolhido para a Jornada Pedagógica 2017 é Humanização na Educação. Com este tema a Secretaria Municipal de Educação pretende fazer um convite aos educadores a repensarem o fazer pedagógico, não como apenas uma mera tarefa técnica, mas como possibilidade de convivência e de realização da pessoa humana por meio do trabalho, para a garantia do direito educacional educação e a contribuição para a formação integral do ser. Para tanto, se faz necessário envolver os gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores em momentos de estudos e





### EDUCAR É HUMANIZAR O desafio de ensinar criando laços



reflexão do fazer docente frente às condições humanas no presente tempo e a necessidade de ressignificar a práxis como possibilidade de transformação do sujeito docente, visando à melhoria das relações inter e intrapessoal, o fortalecimento das equipes educativas e, consequentemente, a melhoria das condições de trabalho pedagógico no ambiente escolar.

#### **OBJETIVO GERAL**

Promover a integração dos educadores no início do trabalho letivo, acolhendo-os cordial e respeitosamente de forma a assegurar o envolvimento dos mesmos no processo pedagógicoletivo de 2017, por meio de relações humanizadas e humanizadoras, visando o engajamento humano, social e político dos mesmos na gestão da política educacional.

## OBJETTVOS ESPECÍFICOS

- Compreender a prática pedagógica enquanto práxis social humanizadora;
- Refletir sobre os indicadores educacionais locais e os processos pedagógicos necessários a uma gestão de qualidade;
- Discutir as mudanças curriculares a partir das propostas da Base Nacional Curricular Comum e suas implicações na prática pedagógica;
- Disseminar e compartilhar metodologias inovadoras que assegurem o prazer em educar e aprender em todas as etapas e modalidades da educação básica.

#### METODOLOGIA

O desenvolvimento das atividades durante a Jornada será realizado por meio de Palestras, Mesa Temática, Oficinas Pedagógicas no coletivo de educadores e Encontro de Planejamento Pedagógico nas unidades escolares.

A palestra de abertura terá como tema *Educar é Humanizar. O desafio de ensinar criando laços.* Para tanto, a Secretaria de Educação contará com a colaboração de palestrante com currículo, perfil e desenvoltura que atenda ao perfil da educação humanistica, de forma motivacional e envolvente, abordando sobre os desafios de educar na contemporaneidade e a necessidade de se repensar a práxis pedagógica enquanto ato humano, permeada de questões sociológicas, políticas, existenciais, com foco no desenvolvimento integral das pessoas e não apenas como uma ação pedagógica com foco no desenvolvimento cognitivo do indivíduo.



### EDUCAR É HUMANIZAR O desafio de ensinar criando laços



Antes da palestra os professores serão acolhidos em mesas, onde estarão disponíveis os seguintes materiais, um texto poético sobre o tema, tintas, pincéis, flanela e a sugestão para que eles "pintem" a educação que querem apreciar em seu municipio. Eles farão esta atividade ao som de música ao vivo, com artista local, com repertório selecionado de música popular brasileira.

A Mesa Temática terá como tema Políticas Curriculares Nacionais e suas Implicações na Gestão Pedagógica Escolar. Nesta atividade, a Secretaria contará com profissionais com formação adequada, com doutoramento ou mestrado na área e experiência na gestão de políticas públicas.

O trabalho com as Oficinas Pedagógicas será realizado em um turno de trabalho de 4h, em grupos docentes divididos por etapas e modalidades da educação básica, a saber.

Grupo 1. Educação Infantil.

Grupo 2. Ciclo de Alfabetização.

Grupo 3, Ciclo Complementar da Alfabetização.

Grupo 4. Anos Finais do Ensino Fundamental I.

Grupo 5: Anos Finais do Ensino Fundamental II.

Grupo 6. Educação Especial.

Grupo 7: Educação do Campo.

Grupo 8: Gestores e Coordenadores Pedagógicos

Para o desenvolvimento das referidas oficinas, serão tratadas questões curriculares específicas para cada grupo, com a participação de especialistas e mestres, com experiências profissionais em cada área.

E por fim, o Encontro Pedagógico nas escolas será realizado em cada unidade escolar, por suas próprias equipes gestoras, com seus respectivos professores. Este encontro será orientado pela Secretaria de Educação com uma pauta única orientada, visando garantir as relações sistêmicas na gestão e planejamento da política educacional, sendo ajustadas pelos gestores conforme demandas de seus contextos escolares.

O Encontro Pedagógico nas escolas é um momento para que os novos gestores possam abrir seus trabalhos promovendo integração entre a equipe escolar, acolhendo bem os novos colegas de trabalho que integrarão à equipe. É um momento em que juntos, possam rever os documentos de gestão pedagógica das escolas como o Plano de Ação Anual a ser integrado no PPP. É momento oportuno ainda para orientar a elaboração do Plano de Curso, bem como socializar metodologias que despertem o interesse, a participação e a aprendizagem dos estudantes para a primeira semana de aula.



#### EDUCAR É HUMANIZAR O desafio de ensinar criando laços



No que se refere ao trabalho comum a todas as unidades escolares, importa que as equipes gestoras assegurem o desenvolvimento das seguintes atividades.

- a) Acolliida afetiva dos docentes;
- b) Revisão do Plano de Ação do Projeto Pedagógico da Escola, a partir das Estratégias do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Elaboração do Plano de Curso pelos docentes;
- d) Confecção de materiais pedagógicos para garantir um ambiente escolar um clima de organização para acolhida dos estudantes.

#### PROGRAMAÇÃO GERAL DOS MOMENTOS PEDAGÓGICOS

DIA	TURNO	LOCAL	ATIVIDADE	CONTEÚDO		
20.02.	Noturno	Clube Social Umburana	Palestra	Humanização na Educação		
	Matutino	Clube Social Umburana	Mesa Redonda	Politicas Curriculares		
	. t		Educação Infantil	BNCC e as implicações no trabalho docente		
			Ciclo de Alfabetização	Organização curricular ciclada		
			Ciclo	BNCC e a organização curricular em		
		1	Complementar	Direitos e Objetivos de Aprendizagem		
	Vespertino	Colégio		BNCC e a organização curricular em		
21.02		Estadual	Anos Finais I	Direitos e Objetivos de Aprendizagem nas		
		César Borges		Áreas de Linguagem e Ciências Humanas		
				BNCC e a organização curricular em		
	Vespertino		Anos Finais II	Direitos e Objetivos de Aprendizagem nas		
1	vesperimo		Anos Imais ii	Áreas de Matemática e Ciências da		
		· •		Natureza		
				Orientações pedagógicas para a		
			Educação Especial	organização do Atendimento Educacional		
				Especializado		
			Educação do	A socioambientalização curricular nas		





## EDUCAR É HUMANIZAR O desafio de ensinar criando laços



			Campo	escolas do campo do semiárido
			Gestores Escolares	A gestão das políticas educacionais
			e Coordenadores	interfederativas no contexto da prática
22.02	Turkanuni	F1	Encontro de	
22.02	Integral	Escolas	Planejamento	Planejamento Anual Equipe escolar

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO.

ļ

#### LOTE I

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	horas	Palestra com o tema Educar é Humanizar, o Desafio de Ensinar Criando Laços, com perfil contratual de reconhecimento nacional para abertura dos trabalhos.	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
2	.2	horąs	Palestras em Mesa Temática sobre Políticas Curriculares Nacionais e suas implicações na gestão pedagógica na escola, com formação mínima em Doutorado e/ou Mestrado.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	1	horas	Oficina sobre a Humanização nas Relações Profissionais no espaço escolar envolvendo os Profissionais de Apoio, com formação mínima em Especialização.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4	1	horas	Oficina Pedagógica para professores da Educação Infantil, sobre a Base Nacional Curricular Comum — BNCC e sua implicações na Gestão de Sala de Aula, com profissional com formação mínima em Especialização.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
5	2	horás	Oficinas Pedagógicas para professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, sobre a Organização Curricular Ciclada, com profissional com formação mínima em Especialização e com experiência em Gestão de Ciclos.	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00



### EDUCAR É HUMANIZAR O desafio de ensinar criando laços



1	3	1		,			
			Oficinas Pedagógicas para professores das Áreas de				
			Linguagem e Ciências Humanas dos Anos Finais,				
			do Ensino Fundamental, sobre a Base Nacional				
6	1	horas	Curricular Comum e os Desafios da Organização	R\$	1.500,00	R\$ :	1.500,00
			Curricular em Direitos e Objetivos de				
			Aprendizagem, com profissional com formação				
			minima em Especialização.				
			Oficinas Pedagógicas para professores das Áreas de				
			Matemática e Ciências da Natureza, do Ensino				
			Fundamental, sobre a Base Nacional Curricular				
7	1	horas	Comum e os Desafios da Organização Curricular	R\$	1.500,00	R\$ 7	1.500,00
			em Direitos e Objetivos de Aprendizagem, com				
			profissional com formação mínima em				
			Especialização.				
			Oficina Pedagógica para professores da Educação				
			do Campo, sobre Socioambientalização Curricular,				
	1	horas	com profissional com formação mínima em	R\$	1.500,00	R\$ :	1.500,00
			Mestrado e experiência de formação em Educação				
			do Campo.				
			Oficina Pedagógica para professores e profissionais				
8	1	horas	que atuam na Educação Especial, sobre	р¢	1.500,00	R\$	1.500,00
	٠, ١	noras	Atendimento Educacional Especializado, com	Хφ	1.500,00	χφ .	1.500,00
			formação minima em Mestrado na área.				
			Oficina Pedagógica para Gestores e Coordenadores				
			Escolares sobre a Gestão de Políticas Educacionais				
9	1	horas	Interfederativas no Contexto das Práticas Escolares,	R\$	1.500,00	R\$ 7	1.500,00
			com profissional com coma mínima em Mestrado e				
			experiência em gestão de políticas públicas.				
			Subtotal			R\$ 2	8.500,00

### LOTE II

ITEM	<b>Ğ</b> ID	UNID		DESCRIÇÃ	ÃO		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	500	Unid	Cadernos	Pedagógicos	para	Docentes,	R\$	20.00	R\$	10.000,00
1	500	Oma	tamanho A4	1.			Κφ 20,00	K\$ 10.000,00		



### EDUCAR É HUMANIZAR O desafio de ensinar criando laços



2	500	Unid	Bolsas, tamanho aproximado 15x40 confeccionada em lona, com alça, fechamento R\$ 2 bolso superior	0,00	R\$	10.000,00
			Subtotal		R\$	20.000,00

### LOTE III

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
1	500	Unid	Almoço comercial para 01 pessoa	R\$	14,00	R\$ 7.000,00
	1	ŧ	Subtotal			R\$ 7.000,00

#### LOTE IV

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	500	Unid	Camisas manga curta, confeccionada em algodão, com gola redonda, para professores.	R\$	22,00	R\$	11.000,00
2	400	Unid	Camisas manga curta, confeccionada em algodão, com gola redonda, para profissionais de apoio escolar.	R\$	22,00	{	R\$ 3.800,00
	Subtotal						19.800,00

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Valente, 05 de janeiro de 2017.

ALINE MARTINS CARDOSO

Secretária Municipal de Educação



Valente - Ba.



#### JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME

CNPJ 09.111.812/00001-89 RUA ERMONDES JOEL MOTA, Nº 40, 1º ANDAR, DIONÍSIO MOTA, VALENTE-BA CEP 48.890-000 - (75) 8105-3069 - joseluizarts@hotmail.com

## **RESPOSTA À CONSULTA DE PREÇOS**

Senhora Secretária, estamos encaminhando conforme solicitação de vossa Secretaria, a consulta de preços para o processo licitatório para os necessários à realização da Jornada pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município de VALENTE-BA.

O valor total para os itens em referência é de R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais) conforme abaixo discriminado.

## LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

#### LOTE I

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	horas	Palestra com o tema Educar é Humanizar: o Desafio de Ensinar Criando Laços, com perfil contratual de reconhecimento nacional para abertura dos trabalhos.	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
2	· 2	horas	Palestras em Mesa Temática sobre Políticas Curriculares Nacionais e suas implicações na gestão pedagógica na escola, com formação mínima em Doutorado e/ou Mestrado.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	1	horas	Oficina sobre a Humanização nas Relações Profissionais no espaço escolar envolvendo os Profissionais de Apoio, com formação mínima em Especialização.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4	1	horas	Oficina Pedagógica para professores da Educação Infantil, sobre a Base Nacional Curricular Comum — BNCC e sua implicações na Gestão de Sala de Aula, com profissional com formação mínima em Especialização.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00





75. 8123-4045 / 75. 9111-3599 Valente - Ba.

#### **JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME**

CNPJ 09.111.812/00001-89 RUA ERMONDES JOEL MOTA, Nº 40, 1º ANDAR, DIONÍSIO MOTA, VALENTE-BA CEP 48.890-000 - (75) 8105-3069 - joseluizarts@hotmail.com

J	1	, 1.	Subtotal			R\$	28.500,00
9	1	horas	Oficina Pedagógica para Gestores e Coordenadores Escolares sobre a Gestão de Políticas Educacionais Interfederativas no Contexto das Práticas Escolares, com profissional com coma mínima em Mestrado e experiência em gestão de políticas públicas.	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00
8	1	horas	Oficina Pedagógica para professores e profissionais que atuam na Educação Especial, sobre Atendimento Educacional Especializado, com formação mínima em Mestrado na área.	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00
	1	horas	Oficina Pedagógica para professores da Educação do Campo, sobre Socioambientalização Curricular, com profissional com formação mínima em Mestrado e experiência de formação em Educação do Campo.	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00
7	1	horas	Oficinas Pedagógicas para professores das Áreas de Matemática e Ciências da Natureza, do Ensino Fundamental, sobre a Base Nacional Curricular Comum e os Desafios da Organização Curricular em Direitos e Objetivos de Aprendizagem, com profissional com formação mínima em Especialização.	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00
6	1	horas	Oficinas Pedagógicas para professores das Áreas de Linguagem e Ciências Humanas dos Anos Finais, do Ensino Fundamental, sobre a Base Nacional Curricular Comum e os Desafios da Organização Curricular em Direitos e Objetivos de Aprendizagem, com profissional com formação mínima em Especialização.	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00
5	2	horas	Oficinas Pedagógicas para professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, sobre a Organização Curricular Ciclada, com profissional com formação mínima em Especialização e com experiência em Gestão de Ciclos.	R\$	1.500,00	R\$	3.000,00



Valente - Ba.



## JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME

CNPJ 09.111.812/00001-89
RUA ERMONDES JOEL MOTA, Nº 40, 1º ANDAR, DIONÍSIO MOTA, VALENTE-BA
CEP 48.890-000 – (75) 8105-3069 - joseluizarts@hotmail.com

#### **LOTE II**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	500	Unid	Cadernos Pedagógicos para Docentes, tamanho A4.	R\$	20,00	R\$	10.000,00
2	500	Unid	Bolsas, tamanho aproximado 15x40 confeccionada em lona, com alça, fechamento bolso superior	R\$	20,00	R\$	10.000,00
		R\$	20.000,00				

#### **LOTE III**

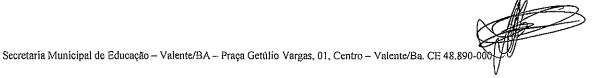
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		
1	500	Unid	Almoço comercial para 01 pessoa	R\$	14,00	R\$	7.000,00	
	Subtotal						7.000,00	

#### **LOTE IV**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VA	VALOR TOTAL	
1	500	Un'id	Camisas manga curta, confeccionada em algodão, com gola redonda, para professores.	R\$ 22,00	R\$	11.000,00	
2	400	Unid	Camisas manga curta, confeccionada em algodão, com gola redonda, para profissionais de apoio escolar.	R\$ 22,00	R\$	8.800,00	
	Subtotal						

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Parcelado

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.







75. 8123-4045 / 75. 9111-3599 Valente - Ba.

### JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME

CNPJ 09.111.812/00001-89 RUA ERMONDES JOEL MOTA, Nº 40, 1º ANDAR, DIONÍSIO MOTA, VALENTE-BA CEP 48.890-000 – (75) 8105-3069 - joseluizarts@hotmail.com

FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO

Valente, 05 de janeiro de 2017.

JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME

CNPJ 09.111(812/00001-89 José Luiz Araujo de Mattos

09.111.812/0001-89

JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME Rua Eronides Joel Mota, 40 - 1º Andar Dionisio Mota - CEP 48890-000 - Valente - BA



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01 CENTRO VALENTE - BA , 16 de janeiro de 2017 CNPJ: 06.083.366/0001-58

#### OFÍCIO AO CONTADOR

VALENTE - BA, 16/01/2017

Oficio Nº 079/2017

Para: Setor Contábil

Em virtude da necessidade alencada pelo(a) Sr.(a) ALINE MARTINS CARDOSO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a/o(s) Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município município de VALENTE - BA, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesas estimada em R\$ 75.300,00.

Atenciosamente,

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Exmo. Sr.(a)
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil





## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01 CENTRO VALENTE/BA

CNPJ: 06.083.366/0001-58

#### OFÍCIO PARA O PRESIDENTE

VALENTE - BA, 16/01/2017

Ofício Nº 079/2017

Senhor Presidente,

Conforme ofício da Unidade Orçamentária FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, venho, através do presente, solicitar de V. Exa. que seja aberto um processo licitatório, conforme solicitação de Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.



Atenciosamente,



Exmo. Sr.(a)
Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VALENTE- BAHIA

**DECRETO N.º 027/2017,** 

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Municipio de Valente е då providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

#### Titulares:

I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva III - Membro: Marineide Amarai de Oliveira

#### Suplentes:

I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituido por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017,

Marcos Adriano de Oliveira Araujo

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do âtrio da Prefeitura, nesta data.

Valente-Bahia, 02 de laneiro de 2017.

Gabrioi de Olivoira Mòta Chefe de Gabinote

Praça Getúlio Vargas, 001 -- Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222 CNPJ nº 13.845.896/0001-51 -- CEP -- 48.890-000

Ekotestus Whitishad de Asteute Documento contens com o original

了一种,在1976年的新城。1976年200日,大部镇1976年2000年

AGAMENON PINTO DA SILIA ERICH FINU UK STEIN ESTE

Inscrição: 050

Target Miles and Target





## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01 CENTRO VALENTE - BA'

CNPJ: 06.083.366/0001-58

#### FORMULÁRIO DO PARECER CONTÁBIL

VALENTE/BA, 16 de janeiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitação para certificar a existência de recursos orçamentarios e assegurar o pagamento das obrigações descorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

Há recursos orça	amenários para paga	amento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo
[ ] - NÃO, HÁ recurșos	s orçamentários para	a pagamento das obrigações:
[ ] - Despesas Extra (	Orçamentárias	
	DADO	OS DO PROCESSO
Número Processo:	08-004/2017	
Data do processo:		
Valor Previsto:	75.300,00	Setenta e Cinco Mil Trezentos Reais
Objetivo do Processo	para prestação d	ório em referência, para contratação de empresa especializada le serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica sionais da Educação deste município

Disponibilidade de Rec. Financeiros	Espécie
Sim Pronto Pagamento Fássio Miranda Santos Souza Sec. Municipal de Administração e Fazenda Responsavel Financeiro Decreto nº 002/2017	Serviço Gerais

Planilha de Recursos Orçamentários								
Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor Utilizado			
20103019	0405	2010	339030000000	19	R\$0,00			
20103001	0405	2010	339030000000	01	R\$0,00			
20103919	0405	2010	339039000000	19	R\$0,00			
20103901	0405	2010	339039000000	01	R\$0,00			

MAURO RIOS ARAUJO Responsável Contábil



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E:CULTURA DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01 CENTRO VALENTE - BA

CNPJ: 06.083.366/0001-58

### OFÍCIO DO PREFEITO AO JURÍDICO

VALENTE - BA , 16/01/2017

Ofício Nº: 079/2017

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo Licitatório Nº 08-004/2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Exmo. Sr.(a)
ALINE MARTINS CARDOSO
Responsável Jurídico



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

PRÁÇA GETÚLÍO VARGAS,01 CENTRO VALENTE/BA

C.N.P.J.: 06.083.366/0001-58

#### OFÍCIO DO PRESIDENTE AO JURÍDICO

VALENTE - BA, 16 de janeiro de 2017

Ofício Nº:079/2017

Sr(a) Advogado(a),

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
  - 2 à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no ítem 2 acima;

Atenciosamente,

Jefferson de Öliveira Souza Presidente da Comissão

Exmo. Sr.(a) **SAULO DA CUNHA AVELINO** Responsável Jurídico 45114



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

#### MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

LOCAL: Sala de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Bahia.

O MUNICÍPIO DE VALENTE, torna público pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 027/2017 de 02/01/2017, do Prefeito Municipal de VALENTE, e, de conformidade com os termos do processo nº XXXXXXXXXXXX, torna público a realização de licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. XXXXXXXXXXXX com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município. PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor preço — Unitário por Lote", o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito à contratação de empresa para o Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Salão de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, VALENTE - Bahia, iniciando-se no dia XXXXXXXXXXXXXXX às XXXXXXXXXXXX horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

#### 1 - DO OBJETO

1.1. Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-207



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO.

- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições legais e os requisitos deste Edital.
- 2.2 Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até 48 (quarenta e oito) horas do dia da abertura.

#### 3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 3.1.1 tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.1.2 tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma devidamente reconhecida em cartório.
- 3.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 3.5 As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 3.6 A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital.

#### 4.0 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamento em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome proponente, os seguintes dizeres:

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-26



#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

## ENVELOPE № 01-PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE № 02- DOCUMENTAÇÃO

- 4.2 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 4.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 4.4 Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que tratam os itens anteriores, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de propostas e documentação, e serem apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

#### 5 - DO ENVELOPE 01

- 5.1 O licitante deverá apresentar proposta de preços em 1 (uma) via, rubricada e enumerada, acompanhada de mídia eletrônica correspondente.
- 5.2 A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão e do processo;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário, total do lote e global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
- f) Carta-proposta, conforme modelo constante no ANEXO II;
- 5.3 A empresa deverá declarar expressamente que nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 5.4 A simples participação neste certame implica:
- 5.4.1 A plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 5.4.2 A inclusão na proposta, das parcelas de quaisquer natureza, direta ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos produtos e que, se vencedora, a licitante prestá-los-á pelo valor resultante da sua proposta;

#### 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02

O Envelope 02-"Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, devidamente atualizados:

#### 6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -- BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2

eshild onto



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba CNPJ - 13.845.896/0001-51

Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e última alteração (se houver), devidamente registrados em Junta Comercial.

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade da entidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho TST;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativada União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

## 6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 6.3.1 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 6.3.2 Alvará para funcionamento, atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Empresa, com licença para funcionamento.
- 6.3.3 Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo em anexo).
- 6.3.4 Comprovação de aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, bem como do pessoal técnico adequado e disponível para a elaboração dos serviços objetos desta licitação, quanto à qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, para o LOTE I.
- 6.3.5 Atestados de experiência profissional em políticas de formação continuada, emitidas por órgão e/ou agências públicas, na área de Educação, para o LOTE I.
- 6.3.6 Apresentação de currículos e titulação Técnica dos profissionais que participarão da Abertura dos trabalhos, Palestrantes da Mesa temática e oficinas, para o LOTE I.
- 6.3.7 Comprovação de possuir em seu quadro técnico, mínimo de 50% dos profissionais exigidos no Lote I do Termo de referência deste Edital, com formação em Mestrado, para o LOTE I.

#### 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - O licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, obrigatoriamente na hora antes do horário marcado para abertura da sessão, por seu representante, munido dos documentos, no horário e local indicados no preâmbulo, quando será aberta a sessão de processamento do Pregão, observada a tolerância de 5 minutos para o credenciamento dos interessados.

3263-2078 SERIES AS



#### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

- 7.2 Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.2.1 Iniciado o processo, ultrapassado o horário indicado neste instrumento convocatório para o credenciamento, não será permitida a admissão de novos participantes no certame.
- 7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantitativos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios, inadequados ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame.
- 7.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço unitário e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total por Lote.
- 7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item/lote.
- 7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinado da formulação de lances.



#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

- 7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores globais, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.10 Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem -6.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos integrantes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de VALENTE.
- 7.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.16 Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

0 / 3263-20 October March

100



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

- 8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata é motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento. "
- 8.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6 A adjudicação será feita observando o critério de julgamento do menor preço.

### 9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO DALICITAÇÃO

- 9.1 O prazo de execução do objeto será conforme a Programação da Jornada, Pedagógica 2017, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste edital.
- 9.2 O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.
- 9.3 Os serviços prestados de acordo com as normas de segurança determinadas pelo seu órgão fiscalizador responsável.

Parágrafo Único: A antecipação do pagamento dos preços a serem pagos à Contratada aos itens constantes no LOTE I do Edital, poderão acontecer em até cinqüenta por cento do valor, antes da realização do objeto deste contrato.

9.4 – A empresa vencedora deverá arcar com todo material didático e os recursos técnicos pedagógico necessário ao desenvolvimento do curso, como Projetores, data show, tela de projeção, quadro branco, etc.

#### 10 – DA FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. A entrega de todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de entrega dos mesmos, e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos contratados.
- 10.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- 10.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, be examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2600



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

10.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução do contrato, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega no prazo preestabelecido.

10.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

10.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, se for o caso;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- 10.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

11.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento definitivo do objeto pela Fiscalização, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretária responsável, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo, na forma prevista no item X. As despesas decorrentes da execução dos produtos correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

04.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.9.0.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 01 — Transf. Educação 25%

#### 12 - DA CONTRATAÇÃO

19 - Transf. FUNDEB

- 12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme modelo do Anexo IV.
- 12.1.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no máximo prazo de 12 (doze) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.
- 12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos e Compras, situada a Praça-Getúlio Vargas, nº 01, Centro VALENTE (BA) no horário das 8h às 12h, das 14h às 17h para assinar o termo de contrato.
- 12.3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 12.3.1 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.
- 12.3.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial da União e do Município, site www.indap.org.br, www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.
- 12.3.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste ato convocatório.



#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

#### 13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI. da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

#### 14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

#### 15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 A licitante vencedora que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7° da Lei Federal N° 10.520/2002, bem como, às do Art. 86 e 87, da Lei Federal N° 8.666/93, quais sejam:
- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do homologado, por atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos bens, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei N° 10.520/2002;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- b.1) Advertência;
- b.2 Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado;
- b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- b.4) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em todos os níveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

#### 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 16.3- Todos os documentos constantes nos envelopes 01 e 02 serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, se assim desejarem.
- 16.4 O resultado do presente certame será divulgado no site da Prefeitura (<u>www.valente.ba.gov.br</u>), www.indap.org.br, <u>www.folhadoestado.net</u> e no Jornal Periódico Folha do Estado.
- 16.5 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no <a href="https://www.folhadoestado.net">www.folhadoestado.net</a> e no Jornal Periódico Folha do Estado.



#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

- 16.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações, Contratos localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro VALENTE (BA), após a celebração do contrato.
- 16.7 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 16.7.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.7.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.8 Cópias do Edital e seus anexos serão obtidos no Município de Valente Comissão Permanente de Licitação, Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Ba.
- 16.9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.
- 16.9.1-Não serão aceitos os questionamentos, recursos, dirigidos a esta comissão por via eletrônica, FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS. Somente serão analisados e respostados ou questionamentos, recursos e duvidas protocolados pessoalmente.

16.10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo da carta-proposta

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo IV - Orçamento Básico da Administração

Anexo V – Minuta do Contrato

Anexo VI – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VII – Modelo de declaração de idoneidade

Anexo VIII – Modelo de declaração de proteção ao trabalho do menor

Anexo IX – Modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame

16.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de VALENTE - Bahia.

Valente, XXXXXXXXXXXXXX.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA Presidente da Comissão de Licitação

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-207



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba CNPJ - 13.845.896/0001-51

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**1.1 - DO OBJETO:** Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município.

#### PROGRÂMA DA JORNADA PEDAGÓGICA 2017

## EDUCAR É HUMANIZAR O desafio de ensinar criando laços

#### **JUSTIFICATIVA**

A Jornada Pedagógica é um momento em que profissionais da educação se reencontram para iniciar os trabalhos pedagógicos oficialmente nos Sistemas de Ensino. Este momento possibilita a partilha de ideias e de conhecimentos, a discussão de novos temas educacionais, a análise de indicadores educacionais, a revisão de valores e princípios em que a equipe de educadores intenciona embasar seu fazer pedagógico, dentre outras atividades. Tudo isso com o propósito de fortalecer o processo educativo.

Visando fortalecer laços de colaboração, respeito e engajamento pedagógico dos educadores com a política educacional, o tema escolhido para a Jornada Pedagógica 2017 é Humanização na Educação. Com este tema a Secretaria Municipal de Educação pretende fazer um convite aos educadores a repensarem o fazer pedagógico, não como apenas uma mera tarefa técnica, mas como possibilidade de convivência e de realização da pessoa humana por meio do trabalho, para a garantia do direito educacional educação e a contribuição para a formação integral do ser. Para tanto, se faz necessário envolver os gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores em momentos de estudos e reflexão do fazer docente frente às condições humanas no presente tempo e a necessidade de ressignificar a práxis como possibilidade de transformação do sujeito docente, visando à melhoria das relaçõesinter e intrapessoal, o fortalecimento das equipes educativas e, consequentemente, a melhoria das condições de trabalho pedagógico no ambiente escolar.

#### **OBJETIVO GERAL**

Promover a integração dos educadores no início do trabalho letivo, acolhendo-os cordial e respeitosamente de forma a assegurar o envolvimento dos mesmos no processo pedagógicoletivo de 2017, por meio de relações humanizadas e humanizadoras, visando o engajamento humano, social e político dos mesmos na gestão da política educacional.

JUCTA



#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Compreender a prática pedagógica enquanto práxis social humanizadora;
- Refletir sobre os indicadores educacionais locais e os processos pedagógicos necessários a uma gestão de qualidade;
- Discutir as mudanças curriculares a partir das propostas da Base Nacional Curricular Comum e suas implicações na prática pedagógica;
- Disseminar e compartilhar metodologias inovadoras que assegurem o prazer em educar e aprender em todas as etapas e modalidades da educação básica.

#### **METODOLOGIA**

O desenvolvimento das atividades durante a Jornada será realizado por meio de Palestras, Mesa Temática, Oficinas Pedagógicas no coletivo de educadores e Encontro de Planejamento Pedagógico nas unidades escolares.

A palestra de abertura terá como tema *Educar é Humanizar: O desafio de ensinar criando laços.* Para tanto, a Secretaria de Educação contará com a colaboração de palestrante com currículo, perfil e desenvoltura que atenda ao perfil da educação humanística, de forma motivacional e envolvente, abordando sobre os desafios de educar na contemporaneidade e a necessidade de se repensar a práxis pedagógica enquanto ato humano, permeada de questões sociológicas, políticas, existenciais, com foco no desenvolvimento integral das pessoas e não apenas como uma ação pedagógica com foco no desenvolvimento cognitivo do indivíduo.

Antes da palestra os professores serão acolhidos em mesas, onde estarão disponíveis os seguintes materiais: um texto poético sobre o tema, tintas, pincéis, flanela e a sugestão para que eles "pintem" a educação que querem apreciar em seu município. Eles farão esta atividade ao som de música ao vivo, com artista local, com repertório selecionado de música popular brasileira.

A Mesa Temática terá como tema Políticas Curriculares Nacionais e suas Implicações na Gestão Pedagógica Escolar. Nesta atividade, a Secretaria contará com profissionais com formação adequada, com doutoramento ou mestrado na área e experiência na gestão de políticas públicas.

O trabalho com as Oficinas Pedagógicas será realizado em um turno de trabalho de 4h, em grupos docentes divididos por etapas e modalidades da educação básica, a saber:

Grupo 1: Educação Infantil.

Grupo 2: Ciclo de Alfabetização.

Grupo 3: Ciclo Complementar da Alfabetização.

Grupo 4: Anos Finais do Ensino Fundamental I.

Grupo 5: Anos Finais do Ensino Fundamental II.

Grupo 6: Educação Especial.

Grupo 7: Educação do Campo.

Grupo 8: Gestores e Coordenadores Pedagógicos

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 326



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

Para o desenvolvimento das referidas oficinas, serão tratadas questões curriculares específicas para cada grupo, com a participação de especialistas e mestres, com experiências profissionais em cada área.

E por fim, o Encontro Pedagógico nas escolas será realizado em cada unidade escolar, por suas próprias equipes gestoras, com seus respectivos professores. Este encontro será orientado pela Secretaria de Educação com uma pauta única orientada, visando garantir as relações sistêmicas na gestão e planejamento da política educacional, sendo ajustadas pelos gestores conforme demandas de seus contextos escolares.

O Encontro Pedagógico nas escolas é um momento para que os novos gestores possam abrir seus trabalhos promovendo integração entre a equipe escolar, acolhendo bem os novos colegas de trabalho que integrarão à equipe. É um momento em que juntos, possam rever os documentos de gestão pedagógica das escolas como o Plano de Ação Anual a ser integrado no PPP. É momento oportuno ainda para orientar a elaboração do Plano de Curso, bem como socializar metodologias que despertem o interesse, a participação e a aprendizagem dos estudantes para a primeira semana de aula.

No que se refere ao trabalho comum a todas as unidades escolares, importa que as equipes gestoras assegurem o desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Acolhida afetiva dos docentes;
- Revisão do Plano de Ação do Projeto Pedagógico da Escola, a partir das Estratégias do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Elaboração do Plano de Curso pelos docentes;
- d) Confecção de materiais pedagógicos para garantir um ambiente escolar um clima de organização para acolhida dos estudantes.

## PROGRAMAÇÃO GERAL DOS MOMENTOS PEDAGÓGICOS

DIA	TURNO	LOCAL	ATIVIDADE	CONTEÚDO		
20.02.	Noturno	Clube Social Umburana	Palestra	Humanização na Educação		
	Matutino	Clube Social Umburana	Mesa Redonda	Políticas Curriculares		
			Educação Infantil	BNCC e as implicações no trabalho docente		
24.02	Vespertino	Colégio Estadual César Borges	Ciclo de Alfabetização	Organização curricular ciclada		
21.02	•		Ciclo	BNCC e a organização curricular em		
	]		Complementar	Direitos e Objetivos de Aprendizagem		
	1		<del></del>	BNCC e a organização curricular em		
	Vespertino	pertino	Anos Finais I	Direitos e Objetivos de Aprendizagem nas		
				Áreas de Linguagem e Ciências Humanas		
			Anos Finais II	BNCC e a organização curricular em		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 326

ţ



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba CNPJ - 13.845.896/0001-51

				Direitos e Objetivos de Aprendizagem nas Áreas de Matemática e Ciências da Natureza
			Educação Especial	Orientações pedagógicas para a organização do Atendimento Educacional Especializado
			Educação do	A socioambientalização curricular nas
			Campo	escolas do campo do semiárido
			Gestores Escolares	A gestão das políticas educacionais
			e Coordenadores	interfederativas no contexto da prática
22.02	Integral	Escolas	Encontro de Planejamento	Planejamento Anual Equipe escolar

## LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

#### LOTEI

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	1	horas	Palestra com o tema Educar é Humanizar: o Desafio de Ensinar Criando Laços, com perfil contratual de reconhecimento nacional para abertura dos trabalhos.	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00		
2	2	horas	Palestras em Mesa Temática sobre Políticas Curriculares Nacionais e suas implicações na gestão pedagógica na escola, com formação mínima em Doutorado e/ou Mestrado.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00		
3	1	horas	Oficina sobre a Humanização nas Relações Profissionais no espaço escolar envolvendo os Profissionais de Apoio, com formação mínima em Especialização.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00		
4	1	horas	Oficina Pedagógica para professores da Educação Infantil, sobre a Base Nacional Curricular Comum – BNCC e sua implicações na Gestão de Sala de Aula, com profissional com formação mínima em Especialização.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00		
5	2	horas	Oficinas Pedagógicas para professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, sobre a Organização Curricular Ciclada, com profissional com formação mínima em Especialização e com experiência em Gestão de Ciclos.	į	R\$ 3.000,00		
Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078							



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

6	1	horas	Oficinas Pedagógicas para professores das Áreas de Linguagem e Ciências Humanas dos Anos Finais, do Ensino Fundamental, sobre a Base Nacional Curricular Comum e os Desafios da Organização Curricular em Direitos e Objetivos de Aprendizagem, com profissional com formação mínima em Especialização.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00		
7	1	horas	Oficinas Pedagógicas para professores das Áreas de Matemática e Ciências da Natureza, do Ensino Fundamental, sobre a Base Nacional Curricular Comum e os Desafios da Organização Curricular em Direitos e Objetivos de Aprendizagem, com profissional com formação mínima em Especialização.	R\$ 1.500,00	R\$ <b>1.</b> 500,00		
1	1	horas	Oficina Pedagógica para professores da Educação do Campo, sobre Socioambientalização Curricular, com profissional com formação mínima em Mestrado e experiência de formação em Educação do Campo.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00		
8	1	horas	Oficina Pedagógica para professores e profissionais que atuam na Educação Especial, sobre Atendimento Educacional Especializado, com formação mínima em Mestrado na área.	R\$ 1.500;00	R\$ <b>1.500,00</b>		
9	1	horas	Oficina Pedagógica para Gestores e Coordenadores Escolares sobre a Gestão de Políticas Educacionais Interfederativas no Contexto das Práticas Escolares, com profissional com coma mínima em Mestrado e experiência em gestão de políticas públicas.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00		
	Subtotal						

### LOTE II

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		
1	500	Unid	Cadernos Pedagógicos para Docentes, tamanho A4.	R\$	20,00	<sup>≉</sup> R\$	10.000,00	
2	500	Unid	Bolsas, tamanho aproximado 15x40 confeccionada em lona, com alça, fechamento bolso superior	R\$	20,00	* R\$	10.000,00	
	·	·	Subtotal			R\$	20.000,00	
Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3260-2600 / 32								



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba CNPJ - 13.845.896/0001-51

#### LOTE III

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO		. I WALOR TOTA	
1.	500	Unid	Almoço comercial para 01 pessoa	R\$ 14,00		R\$	7.000,00
			Subtotal		a	R\$	7.000,00

#### **LOTE IV**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO		LOR TOTAL
1	500	Unid	Camisas manga curta, confeccionada em algodão, com gola redonda, para professores.	R\$	22,00	R\$	11.000,00
2	400	Unid	Camisas manga curta, confeccionada em algodão, com gola redonda, para profissionais de apoio escolar.	R\$	22,00	R\$	8.800,00
			Subtotal			R\$	19.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: conforme a Programação da Jornada Pedagógica; iniciando-se após liberação da Autorização de Serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Nos preços devem estar embutidos todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos produtos. O Valor estimado pela Administração para este processo é de R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).

Cotar preço unitário de cada item dos lotes do anexo.

VALENTE, XXXXXXXXXXXXX.

JEFFERSON DE QLIVEIRA SOUZA Presidente da Comissão de Licitação



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

## ANEXO II MODELO DA CARTA-PROPOSTA

OBS: Este modelo deve ser apresentado em papel timbrado da licitante.

OBJETO: Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município

### LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

#### LOTEXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	xxxxxxxxxxx	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	xxxxxxxxxxx	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	xxxxxxxxxxx	XX	XX	XXXX	XXXX
	VALOR TOTAL	DO LOTE	<del>-,,</del>		XXXX

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de acordo com a Programação da Jornada Pedagógica.

Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba CNPJ - 13.845.896/0001-51

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto col a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.	mprometendo-nos, desde já
C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as esperecomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral re execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa	esponsabilidade pela perfeita
Atenciosamente,	· ·
VALENTEDEDE	• :

NOME DA EMPRESA/CNPJ Assinatura do Representante Legal



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba CNPJ - 13.845.896/0001-51

#### **ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município

#### HABILITAÇÃO

• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	presentante legal (doc. anexo), inscrita n	
•	termos do artigo 120, II da Lei estadua re plenamente às exigências de habilitação	
Sendo expressão da verdade, firn	namos a presente.	ı
onao onprosoao aa vordaas, mii	anies a presenter	*
		;
VALENTEDE	DE	i .
		· ·
	NOME DA EMPRESA/CNPJ	
	Assinatura do Representante Legal	• •

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBS. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes 01 e 02

268 2878 of the little in the



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

## ANEXO IV ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: conforme Programação da Jornada Pedagógica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Nos preços devem estar embutidos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos.

O Valor estimado pela Administração para este processo é de R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).

Cotar preço unitário de cada item dos lotes do anexo.

O critério de julgamento será o menor preço unitário para os lotes.

OBS.: As empresas participantes não poderão cotar preços superiores ao orçamento básico, em nenhum dos itens.

NOME DA EMPRESA/CNPJ Assinatura do Representante Legal



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

#### ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

#### **CONTRATO Nº XXX/2017**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

#### Lote XXXXXXX

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	xxxxxxxxx	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
XX	xxxxxxxx	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
XX	xxxxxxxx	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
XX	xxxxxxxxx	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
	VALOR TOTAL D	O LOTE			

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 – Este contrato é fruto da licitação **PREGÃO PRESENCIAL XXXXXXXXXXXXXXX**, Processo Administrativo n.º **XXXXXXXXXXXXXX**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.2 A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos constantes na cláusula primeira conforme a Programação da Jornada Pedagógica, após liberação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogaço para la conforma de Serviço.



#### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93;

- 3.2.1 O Prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2017.
- 3.3 Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.
- 3.4 A antecipação do pagamento dos preços a serem pagos à Contratada aos itens constantes no LOTE I do Edital, poderão acontecer em até cinquenta por cento do valor, antes da realização do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da DOTAÇÃO:

04.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

01 - Transf. Educação 25%

19 - Transf. FUNDEB

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 5.2 Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 5.3 Certificar, tempestivamente, se os produtos a serem entregues obedecem as condições contratuais estipuladas;
- 5.4 Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 6.2 É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.
- 6.3 Receber as ordens de fornecimento expedidas pelo Setor de Compras e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.
- 6.4 Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial de instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A entrega de todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de fornecimento dos produtos, e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados produtos contratados.
- 9.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor serão sempre por escrito.
- Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- 9.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- 9.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadéquados à entrega dos produtos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega dos produtos no prazo preestabelecido.
- 9.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.
- 9.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeiro de contratos e convênios;



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- 9.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 − Os preços poderão ser reajustados conforme variação de mercado confirmados via INPC (Índice de Preços ao Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da entrega dos produtos, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 11.2 Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA -- FORO

12.1 - É eleito o foro da comarca de VALENTE, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

VALENTE, de XXXXXXXXXXXXXX de 2017.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA. 

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

Testemunhas			• •	
NOME:		NOME:	•	
CPF:		CPF:		
			N L	
	ANIE	EXO VI	•	
		ÃODE MICROEMPRESA O	ı	
	-	PEQUENO PORTE	5	
			•	
			r	
	CNIDI	i	[	• . •
A empresa	CNPJ N=.	ae	eciara a Prefeitura Muni	ıcıpa
	e do participação no procedim	anta licitatária am aníor	afa sumprir planament	+0 0
de Valente, para fin	CNPJ nº. s de participação no procedim	ento licitatório em epígr	afe, cumprir plenament	te os
requisitos para class	ificar-se como Microempresa o	ou Empresa de Pequeno	Porte, nos termos do ar	rt. 3º
requisitos para class da Lei Complemer	ificar-se como Microempresa d ntar №. 123, de 14 de de	ou Empresa de Pequeno	Porte, nos termos do ar	rt. 3º
requisitos para class da Lei Complemer	ificar-se como Microempresa o	ou Empresa de Pequeno	Porte, nos termos do ar	rt. 3º
requisitos para class da Lei Complemer	ificar-se como Microempresa d ntar №. 123, de 14 de de	ou Empresa de Pequeno	Porte, nos termos do ar	rt. 3
requisitos para class da Lei Complemer	ificar-se como Microempresa d ntar №. 123, de 14 de de	ou Empresa de Pequeno	Porte, nos termos do ar	rt. 3º
requisitos para class da Lei Complemer	ificar-se como Microempresa d ntar №. 123, de 14 de de	ou Empresa de Pequeno	Porte, nos termos do ar	rt. 3º
requisitos para class da Lei Complemer	ificar-se como Microempresa d ntar №. 123, de 14 de de	ou Empresa de Pequeno	Porte, nos termos do ar	rt. 3º
requisitos para class da Lei Complemer	ificar-se como Microempresa d ntar №. 123, de 14 de de	ou Empresa de Pequeno ezembro de 2006. Dec	Porte, nos termos do ar	rt. 3
requisitos para class da Lei Complemer	ificar-se como Microempresa d ntar Nº. 123, de 14 de de dministrativa, civil e criminal.	ou Empresa de Pequeno ezembro de 2006. Dec	Porte, nos termos do ar	rt. 3
requisitos para class da Lei Complemer	ificar-se como Microempresa d ntar Nº. 123, de 14 de de dministrativa, civil e criminal.	ou Empresa de Pequeno ezembro de 2006. Dec	Porte, nos termos do ar	rt. 3
requisitos para class da Lei Complemer	ificar-se como Microempresa d ntar Nº. 123, de 14 de de dministrativa, civil e criminal.	ou Empresa de Pequeno ezembro de 2006. Dec	Porte, nos termos do ar	rt. 3
requisitos para class da Lei Complemer	ificar-se como Microempresa d ntar Nº. 123, de 14 de de dministrativa, civil e criminal.	ou Empresa de Pequeno ezembro de 2006. Dec	Porte, nos termos do ar	rt. 3
requisitos para class da Lei Complemer	ificar-se como Microempresa d ntar Nº. 123, de 14 de de dministrativa, civil e criminal.	ou Empresa de Pequeno ezembro de 2006. Dec	Porte, nos termos do ar	rt. 3
requisitos para class da Lei Complemer responsabilidades ac	ificar-se como Microempresa de tar Nº. 123, de 14 de	ou Empresa de Pequeno ezembro de 2006. Dec	Porte, nos termos do ar	rt. 3
requisitos para class da Lei Complemer responsabilidades ad Nome do Representa	ificar-se como Microempresa de tar Nº. 123, de 14 de	ou Empresa de Pequeno ezembro de 2006. Dec	Porte, nos termos do ar	rt. 3º
requisitos para class da Lei Complemer responsabilidades ac	ificar-se como Microempresa de tar Nº. 123, de 14 de	ou Empresa de Pequeno ezembro de 2006. Dec	Porte, nos termos do ar	rt. 3

Carimbo da empresa.

TL J



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

## ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (DESIMPEDIMENTO DE LICITAR)

#### 

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresapor intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)	· ·
Carteira de Identidade nº DECLARA, I	
nesma encontra-se IDÔNEA, e que assim inexiste impedimento legal para lici Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos I	
nclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob control undações por ele instituídas ou mantidas.	e do poder público e as
	*

de2017.

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

## ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- (x) nem menor de 16 anos.
- (x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

de	de 2017.

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Children Paris



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

### **ANEXO IX** MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

#### PREGÃO PRESENCIAL № XXXXXXXXXXXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO № XXXXXXXXXXXXXXX

	do	•	instrumento, , (nacionalid					• •
Identidade Ministério nosso mai	nº da Fa: ndatári	, expe zenda, sob c io, a quem	dido pela o nº, reside outorgamos am ado acima, confe	., devidamente nte à rua nplos poderes	inscrit	o no Cadastro oraticar todos	de Pessoa , nº	s Físicas do como
procedime	1100 1101	itatorio iriaiti	ado domina, dome	indo me pod	si es pai	u.	•	
arrazoar, a	ssinar	contratos, r	os, formular ofe negociar preços ío e praticar todo	e demais con	dições,	confessar, fir	mar compi	•
			de		(	de 2017		

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL **E ASSINATURA** 

OBS. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes 01 e 02



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

## ANEXO X RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

	PREGAU PRESENC	JAL Nº	/ 201/	\$
	PROCESSO ADMINIST	RATIVO №	/ 2017	:
Razão Social:				· ·
CNPJ Nº:				_
Endereço:		<del></del>		
E-mail:				r
Cidade:	Estado:	Fone:		
Pessoa para contato:				
· ·	r intermédio da Comiss trumento convocatório c		-	Município de Valente,
Local:		de	de 201	7. ·
				•
		Assinatura		1

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: <a href="mailto:pmv.cpl@outlook.com">pmv.cpl@outlook.com</a>, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

72.5K

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01 CENTRO VALENTE - BA

CNPJ: 06.083.366/0001-58

#### PARECER JURÍDICO

#### VALENTE - BA, 12 de janeiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo, referente a **Processo Licitatório** em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município, conclui que o presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7°,§ 1° e 2°, art 14° e 15° da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na Solicitação de Despesa , o preço estimado das peças e serviços importa em R\$ 75.300,00 Setenta e Cinco Mil Trezentos Reais .

O (a) Senhor (a) Contador (a) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Unidade Orçamentária: 0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade : 2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa: 265969 - Material de Consumo Fonte de Recurso: 19 - Transferência FUNDEB 40%

Unidade Orçamentária :0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade :, 2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa: 265969 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Unidade Orçamentária :0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade : 2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa: 265975 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 19 - Transferência FUNDEB 40%

Unidade Orçamentária :0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade : 2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa: 265975 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

De acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei de licitações e contratos administrativos e tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão Presencial, determinada em função do limite constante na Será facultado nos termos de regulamentos próprios da União, Estados, Distritos Federais e Municípios, a participação de bolsas de mercadorias no apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades

É o Parecer.

SAULO DA CUNHA AVELINO Responsável Jurídico





PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1 CENTRO VALENTE / BA 13.845.896/0001-51

### Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, de acordo com as disposições da lei 8.666/93 suas alterações posteriores e os atos dela decorrentes, torna público que realizará as licitações a seguir caracterizadas:

#### Dados do Processo Licitatório

Licitação:

08-004/2017

Data da abertura: 14/02/2017

Modalidade:

Pregão Presencial

Espécie:

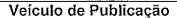
Serviço Gerais

Objetivo:

Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para pre

stação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profission

ais da Educação deste município



Publicado,.

Poderão participar da Licitação os fornecedores que tiverem especialidades correspondentes ou manifestem seus interesses com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) da apresentação da proposta.

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interesados no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, das em dias úteis.



VALENTE / BA

PRÈSIDENTE





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba CNPJ - 13.845.896/0001-51

#### ANEXO X RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL № \_Ø8 100 4 / 2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 079 Fone: 75 Cidade: Pessoa para contato: Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba CNPJ - 13.845.896/0001-51

## ANEXO X RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

## PREGÃO PRESENCIAL № <u>09/004</u> / 2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO № <u>0 79</u> / 2017

Razão Social: JOSE EUIZ ADQUES OCMATTOS-ME
CNPJ Nº: 09. 111. 817 /000 J - 89
Endereço: RUA CIZANIDES JOEC MOJA
E-mail: JOSELVIZART, CH-TMAII, LON
Cidade: <u>UACC~~7C</u> Estado: <u>12A</u> Fone: <u>(75) 8105-3069</u>
Pessoa para contato: 」」のよら、といった
Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local:
Jo Deir Jain Jolla

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: <a href="mailto:pmv.cpl@outlook.com">pmv.cpl@outlook.com</a>, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba CNPJ - 13.845.896/0001-51

## ANEXO X RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/004/2017PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017

Razão Social: <u>LAECIO (ARNEIZO DOS SANTOS-ME</u>
CNPJ Nº: 09.447.163/0001-91
Endereço: R.OTAUIO MANGABCIIZA, 198, CALA
E-mail: Ol? Convar @ H-Man. Con
Cidade: 1/1426~ FC Estado: 13/2 Fone: (75) 8/66 225 9
Pessoa para contato: 2ACCCO
Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local:
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: <a href="mailto:pmv.cpl@outlook.com">pmv.cpl@outlook.com</a>, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba CNPJ - 13.845.896/0001-51

## ANEXO X RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/09/2017PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017

Razão Social: /SABEL DOS LANTOS COSTA DE VALENTE -M G
CNPJ Nº: 96.834.510/0001-37
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL Nº 59
E-mail: 15 Ra Ec. 15 CANTEC BHOTMAL. COM
Cidade: VALCOTC Estado: BA Fone: (75) 3263 - 3225
Pessoa para contato: / CABCL
Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: VACENTG , lo de TEUEIZAZA de 2017.
Landon Souto Costa Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: <a href="mailto:pmv.cpl@outlook.com">pmv.cpl@outlook.com</a>, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba CNPJ - 13.845.896/0001-51

#### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-004/2017 PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 079/2017 DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de fevereiro de 2017 HORÁRIO: 08:30 hs

LOCAL: Sala de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Bahia.

O MUNICÍPIO DE VALENTE, torna público pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 027/2017 de 02/01/2017, do Prefeito Municipal de VALENTE, e, de conformidade com os termos do processo nº 079/2017, torna público a realização de licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-004/2017 com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município. PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor preço — Unitário por Lote", o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta comercial deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que deles são parte integrante, cujos envelopes serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na sala de licitações do Município de VALENTE, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01 — Centro - VALENTE - Bahia, no dia 14 de fevereiro de 2017, às 08:30 horas.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito à contratação de empresa para o Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Salão de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, VALENTE - Bahia, iniciando-se no dia 14 de fevereiro de 2017 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

#### 1 - DO OBJETO

1.1. Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município.



#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO.

- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições legais e os requisitos deste Edital.
- 2.2 Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até 48 (quarenta e oito) horas do dia da abertura.

#### 3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 3.1.1 tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.1.2 tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma devidamente reconhecida em cartório.
- 3.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 3.5 As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 3.6 A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital.

#### 4.0 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba CNPJ - 13.845.896/0001-51

## ENVELOPE № 01-PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE № 02- DOCUMENTAÇÃO

- 4.2 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 4.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 4.4 Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que tratam os itens anteriores, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de propostas e documentação, e serem apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

#### 5 - DO ENVELOPE 01

- 5.1 O licitante deverá apresentar proposta de preços em 1 (uma) via, rubricada e enumerada, acompanhada de mídia eletrônica correspondente.
- 5.2 A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão e do processo;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas Anexo I deste Edital:
- d) preço unitário, total do lote e global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
- f) Carta-proposta, conforme modelo constante no ANEXO II;
- 5.3 A empresa deverá declarar expressamente que nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 5.4 A simples participação neste certame implica:
- 5.4.1 A plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 5.4.2 A inclusão na proposta, das parcelas de quaisquer natureza, direta ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos produtos e que, se vencedora, a licitante prestá-los-á pelo valor resultante da sua proposta;

#### 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02

O Envelope 02-"Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, devidamente atualizados:

#### 6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta





SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba CNPJ - 13.845.896/0001-51

Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e última alteração (se houver), devidamente registrados em Junta Comercial.

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade da entidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho TST;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativada União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

#### 6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 6.3.1 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 6.3.2 Alvará para funcionamento, atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Empresa, com licença para funcionamento.
- 6.3.3 Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo em anexo).
- 6.3.4 Comprovação de aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, bem como do pessoal técnico adequado e disponível para a elaboração dos serviços objetos desta licitação, quanto à qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, para o LOTE I.
- 6.3.5 Atestados de experiência profissional em políticas de formação continuada, emitidas por órgão e/ou agências públicas, na área de Educação, para o LOTE I.
- 6.3.6 Apresentação de currículos e titulação Técnica dos profissionais que participarão da Abertura dos trabalhos, Palestrantes da Mesa temática e oficinas, para o LOTE I.
- 6.3.7 Comprovação de possuir em seu quadro técnico, mínimo de 50% dos profissionais exigidos no Lote I do Termo de referência deste Edital, com formação em Mestrado, para o LOTE I.

#### 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - O licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, obrigatoriamente na hora antes do horário marcado para abertura da sessão, por seu representante, munido dos documentos, no horário e local indicados no preâmbulo, quando será aberta a sessão de processamento do Pregão, observada a tolerância de 5 minutos para o credenciamento dos interessados.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

- 7.2 Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.2.1 Iniciado o processo, ultrapassado o horário indicado neste instrumento convocatório para o credenciamento, não será permitida a admissão de novos participantes no certame.
- 7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantitativos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios, inadequados ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame.
- 7.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço unitário e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total por Lote.
- 7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item/lote.
- 7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

- 7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores globais, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.10 Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos integrantes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de VALENTE.
- 7.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.16 Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba CNPJ – 13.845.896/0001-51

- 8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6 A adjudicação será feita observando o critério de julgamento do menor preço.

### 9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO DALICITAÇÃO

- 9.1 O prazo de execução do objeto será conforme a Programação da Jornada Pedagógica 2017, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste edital.
- 9.2 O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.
- 9.3-Os serviços prestados de acordo com as normas de segurança determinadas pelo seu órgão fiscalizador responsável.

Parágrafo Único: A antecipação do pagamento dos preços a serem pagos à Contratada aos itens constantes no LOTE I do Edital, poderão acontecer em até cinqüenta por cento do valor, antes da realização do objeto deste contrato.

9.4 – A empresa vencedora deverá arcar com todo material didático e os recursos técnicos pedagógico necessário ao desenvolvimento do curso, como Projetores, data show, tela de projeção, quadro branco, etc.

#### 10 – DA FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. A entrega de todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de entrega dos mesmos, e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos contratados.
- 10.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- 10.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bece examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.